



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.534.162/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1995
NOME EMPRESARIAL WALMIR ALVES AGUIAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIAR SUPERMERCADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 4053	COMPLEMENTO
CEP 78.710-265	BAIRRO/DISTRITO MONTE LIBANO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	TELEFONE (66) 4232-344	
ENDEREÇO ELETRÔNICO confiste@terra.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 17:25:53 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Saúde Coletiva
 Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA PROVISÓRIA Nº 227/2019
CMC 800706

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com ênfase na instrução normativa nº 002/SMS/2017, e tendo em vista a regularidade do processo nº 241/2019, concede Licença Sanitária Provisória ao estabelecimento e ou profissional infra qualificado

Nome fantasia: AGUIAR SUPERMERCADO
 Razão Social: WALMIR ALVES AGUIAR

Atividade Habilitada: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPERMERCADO)

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 4053
LOT MONTE LIBANO

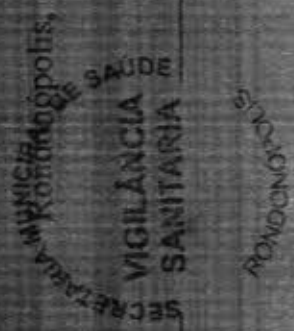
CNPJ/CPF: 00.534.162/0001-00 Resp. Técnico: *****

Este documento tem validade de 90 (noventa) dias. Após vista e liberação pela autoridade poderá ser substituída pela Licença Sanitária definitiva do exercício de 2019.

Rondonópolis, 12 março, 2019

Elaine Luz
 Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária

Fátia Vargas
 Administrativo



LICENÇA PROVISÓRIA 2019

COMPRE COM O DOCUMENTO

ANEXO B - NTCB 03
ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO



REQUERIMENTO PADRAO

Este requerimento é para a prestação dos serviços classe padrão conforme especificação

1. IDENTIFICACAO DO SERVIÇO SOLICITADO (Marcar somente um serviço)

Análise
(Nº do Processo Aprovado)

- 1º Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico
- Resposta Circunstanciada (informar aqui o nº do 1º protocolo)
- Alteração de dados (Substituição)
- Alteração de dados (Atualização)
- Alteração de Razão Social/CNPJ

Haverá concessão de área?
(Sim) (Não)

Visoria Técnica
(Nº do Processo Aprovado)

- PFI (eventos/shows)
- 1ª Vistoria
- Retorno (informar aqui o nº do 1º protocolo)
- Vistoria para renovação de Alvará
- Vistoria para eventos/shows

Procedimento Simplificado

Outros

(especificar)

2. IDENTIFICACAO DA EDIFICACAO, INSTALACAO OU LOCAL DE RISCO

Razão Social: WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF: 07152116210001
Nome Fantasia/Etiqueta: WILLIAMS SUPERMERCADOS	Teléfono: 161 346 66131
Endereço: C. RUI BARROS, 455	CEP: 13102665
Bairro: PIRENEIA LINDA	Cidade: BO
Proprietário / Responsável pelo uso:	Tribuna
Responsável técnico pelo PSCIP:	RP CREA/CAU:
Área construída (m²): 1000	Área total (m²):
Divisão: COMERCIAL	Divisão:
3. DADOS DO SIGNATARIO	
Nome: WILLIAMS ALVES DE OLIVEIRA	Teléfono: 161 346 66131
CPF: 225 301 911 01	Cidade:

4. NOTIFICACAO PREVIA

Fica o requerente previamente notificado de que:

4.1. O Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP) será expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar desde que as edificações, instalações e locais de risco vistoriados estejam em conformidade com suas medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas de acordo com o respectivo processo aprovado ou ainda desde que tenham sido realizadas vistorias, apontadas em vistoria técnica.

4.2. De Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, os Alvarás de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, os relatórios de vistorias, as consultas prévias, os pareceres técnicos, as informações técnicas e outros documentos, quando não retirados no prazo de 90 (noventa) dias após o término do tempo estipulado pelo Corpo de Bombeiros Militar para tramitação destes documentos, serão mineralizados.

4.3. As edificações, instalações e locais de risco somente poderão ser habitadas ou entrarem em funcionamento mediante a liberação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar.

4.4. Ficam identificadas as pessoas físicas e jurídicas, tais como o proprietário, responsável pelo uso, síndico, locatário, comodatário, arrendatário e responsáveis técnicos que responderão, civil e criminalmente, pelas sanções/sinistros decorrentes da infração das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas na legislação em vigor.

4.5. O interessado deverá acompanhar o andamento de seu processo no Sistema de Notificação do Estado de Mato Grosso.

<p>Assinatura</p>	Protocolo nº: 902301018	UBM: 3BBM
	Data de Emissão: 27-02-2019	
	Valor: 16,17	
	SO BM Apoio	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WALMIR ALVES AGUIAR***
CNPJ: **00.534.162/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:27:20 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **6B90.474F.41BF.0B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0024970369**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/03/2019** Hora da emissão: **16:24:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **WALMIR ALVES AGUIAR**

CNPJ: **00.534.162/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.161.384-7 - WALMIR ALVES AGUIAR

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/04/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7B9L9K27LMAU22B**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 766550

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 24977 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte **PESSOA JURÍDICA encontra-se quites** com os cofres municipais, com referência aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, inclusive **DÍVIDA ATIVA**.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
WALMIR ALVES AGUIAR

C.N.P.J./C.P.F.
00534162000100

VALIDADE 28/05/2019 ✓

Certidão emitida via internet as 09:28:26 do dia 29/03/2019

N.º de autenticidade: 648.501.778.868

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **www.rondonopolis.mt.gov.br**

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00534162/0001-00
Razão Social: WALMIR ALVES AGUIAR
Nome Fantasia: MERCADO AGUIAR
Endereço: RUA RIO BRANCO 4007 / MONTE LIBANO / RONDONOPOLIS / MT /
78700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019/

Certificação Número: 2019033100323932590256

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:11:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR ALVES AGUIAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.534.162/0001-00

Certidão nº: 170093346/2019

Expedição: 29/03/2019, às 17:31:32

Validade: 24/09/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR ALVES AGUIAR** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.534.162/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.